



EDITAL N.º 01/2018 - MDPT Concessão de Bolsas/Taxas CAPES

O Mestrado em Desenvolvimento e Planejamento Territorial - MDPT, conforme Orientação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa torna público o lançamento do presente Edital, em conformidade com os dispositivos das Leis e das normas do Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares-PROSUP (Portaria n. 181-CAPES, de 18/12/2012) Convida alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) - Mestrado em Desenvolvimento e Planejamento Territorial -Turma ingressantes 2018/1 – PUC Goiás - a apresentarem propostas para obtenção de Bolsas/Taxas (**TRÊS taxás capes**, a depender de confirmação da PUC Goiás e CAPES) de formação em nível de mestrado.

1 OBJETIVO

Fomentar a formação de recursos humanos qualificados e fortalecer o PPGSS - MDPT do Estado de Goiás recomendado pela CAPES, mediante a concessão de bolsas a alunos do Mestrado em Desenvolvimento e Planejamento Territorial - MDPT.

2 CRONOGRAMA

2.1 Lançamento do Edital MDPT – 10/01/2018

2.2 Limite para entrega da documentação ao PPGSS – MDPT – 05/02/2018

2.3 Avaliação Etapas I, II e III – 07/02/2018

2.4 Divulgação do resultado: até 28/02/2018

3 PROPONENTES ELEGÍVEIS

3.1 O candidato à bolsa/taxa deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – MDPT sediado em Goiás – curso de mestrado na turma ingressante em 2018/1

3.1.2 Não ser beneficiado por outro tipo de bolsa/taxa, durante a vigência da bolsa/taxa concedida pela CAPES.

3.1.3 Estar adimplente com a PUC Goiás;

3.1.4 Ser orientado por docente credenciado no PPGSS.

3.1.5. Assinar declaração de não possuir vínculo empregatício e dedicar-se integralmente ao PPGSS - MDPT.

Parágrafo único: Em caso de candidaturas à taxista capes, será aceito com vínculo empregatício, desde que compatível o exercício das atividades e **cumprimento de 12 horas semanais presenciais** nas dependências do programa, exceto aulas.

3.1.6. Estar com cadastro no sistema FAPEGestor

3.1.7. Não possuir vínculo de trabalho remunerado com a instituição beneficiária (PUC Goiás)

4 DOS REQUISITOS, DAS CONDIÇÕES, DO PRAZO.

4.1 DO PROPONENTE

4.1.1 Os proponentes deverão apresentar relatórios TRIMESTRAL respeitando o Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa/Taxa CAPES e demais normas do MDPT.

4.1.2 Nos casos de suspensão de bolsa, o beneficiário terá o prazo máximo de 30 dias para entregar o relatório de atividades desenvolvidas. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará cancelamento da bolsa e ressarcimento a CAPES do valor integral das bolsas recebidas e pagamento de todas as parcelas devidas a PUC Goiás

4.1.3. O número de bolsas/taxas capes e prazo do início da(s) bolsa/taxista dependerá da disponibilidade, podendo sofrer alteração, em função da política da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da CAPES, com provável início em **01 de MARÇO de 2018** é término em **30 de JULHO de 2018** ou em prazo menor, se o candidato não obtiver rendimento satisfatório conforme relatório trimestral apresentado da comissão de bolsas do MDPT.

4.1.4 A renovação ou manutenção da bolsa dependerá da avaliação do desempenho pela comissão de bolsas e/ou de submissão do candidato a um novo edital de seleção de bolsista/taxista CAPES.

5 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Fotocópias dos seguintes documentos pessoais: RG, CPF, Titulação (diplomas).

5.2. TERMO DE COMPROMISSO preenchido EM PAPEL TIMBRADO e com FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO em DUAS VIAS

5.3. Dados bancários: banco, agência e conta corrente. (cópia do cartão bancário)

OBS: Somente poderão receber as **bolsas/taxas** em contas correntes do BANCO DO BRASIL, e não poderão ser utilizadas contas poupança, ou conta conjunta, devendo a mesma ser de titularidade do bolsista.

5.4 O referido **bolsista/Taxista** deverá ser registrado no Aplicativo do Cadastro Discente – PLATAFORMA SUCUPIRA (CAPES), competência e obrigação da Secretaria do Mestrado em Desenvolvimento e Planejamento Territorial.

5.5 Currículo atualizado na plataforma Lattes

5.6 Plano de trabalho contendo no mínimo: artigos a serem submetidos e/ou publicados, estágio docência, publicação em eventos, apoio a iniciação científica, participação em projetos, reuniões, representações, cursos, disponibilidade de tempo para desenvolvimento de atividades com presença no MDPT.

5.7 Cópia do último vínculo empregatício da carteira de trabalho.

6 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Os PPGSS deverão constituir, por meio de portaria ou ato similar do coordenador, um Comitê de bolsas do MDPT, constituído por no mínimo 3 (três) doutores vinculados à instituição e pertencentes ao PPGSS e um discente do PPGSS.

6.2 Não poderá compor a referida comissão, designado conforme item 6.1, pessoas que tenham relações de parentesco ou conflito de interesses com proponentes, em respeito aos princípios da impessoalidade e da moralidade.

6.3 A comissão de bolsas do MDPT realizará a análise, o julgamento de mérito e a relevância, bem como a classificação dos candidatos, observando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência estampados no art. 37 *caput* da Constituição Federal.

6.4 A comissão de Bolsas do MDPT deverá emitir parecer conclusivo em Ata.

6.5. AVALIAÇÃO – ETAPA I - DOCUMENTAÇÃO

6.5.1 Toda candidatura apresentada será submetida a um processo inicial de enquadramento realizado pelo PPGSS. Esse processo tem por finalidade a verificação do atendimento ao item 5 desta Chamada Pública. O não atendimento ao item 5 constituirá motivo de exclusão da proposta, portanto de carácter eliminatório, que poderá também ser excluída quando ocorrer:

6.5.1.1 Preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do formulário.

6.5.1.2 A ausência das assinaturas obrigatórias.

6.6. AVALIAÇÃO – ETAPA II – ENTREVISTA

6.6.1 A entrevista ocorrerá com todos os inscritos no referido edital, sendo de CARÁCTER ELIMINATÓRIO. O não comparecimento ao dia e horário agendado pela comissão de avaliação de bolsas/taxas do MDPT excluirá o candidato do processo seletivo. **Data entrevista 07/02/2018 Horário 8:30h Local: Sala de Reuniões do MDPT**

6.6.2 A entrevista objetiva avaliar o grau de comprometimento com a pretensão, disponibilidade e perfil do candidato, bem como esclarecimentos do plano de trabalho, produções realizadas ou a serem realizadas.

6.7 AVALIAÇÃO - ETAPA III – MÉRITO

6.7.1 Esta etapa é classificatória, sendo que o curriculum Lattes dos candidatos será avaliado de acordo com as exigências da métrica da área de planejamento urbano e regional/demografia da capes, disponível no link: http://www.capes.gov.br/images/documentos/Documentos_de_area_2017/30_PLURD_docarea_2016.pdf, observando-se publicação em periódicos, eventos e livros ou capítulos de livros do ano calendário anterior até a data do processo seletivo.

6.7.2. O plano de trabalho deve conter no mínimo: a) pretensão de publicação em periódicos qualis na área de planejamento urbano e regional/demografia conforme link <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>, eventos b) atividades de estágio docência c) Outras atividades, tais como: auxílio em iniciação científica, composição e ou representação do MDPT d) Quadro de horário de presença no programa de mestrado para desenvolvimento de atividades.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final do candidato selecionado será publicado pelo PPGSS – MDPT.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

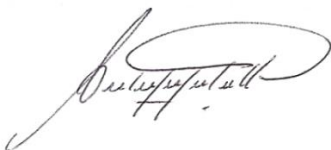
8.1 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGSS - MDPT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2 A entrega de documentos pertinentes a este edital deverá ser realizada das 8h às 12h e das 13h30minh às 17h, no setor de protocolo da Secretaria Geral do MDPT.

9 CLÁUSULA DE RESERVA

Caberá a comissão de bolsas do MDPT resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.

Goiânia, 10 de janeiro de 2018.



Prof. Dr. Antônio Pasqualetto
Coordenador do MDPT